

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 043/2019-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 019/2017-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO DO CONTRATO: Locação, instalação e manutenção de 38 (trinta e oito) aparelhos purificadores de água.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), mais reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO Nº: 95.336/2019 e 95.337/2019.

PROCESSO Nº: 6011.2018/0001004-0



Thiago Moraes Santos
Diretor
BRAZON

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 043/2019-SGM

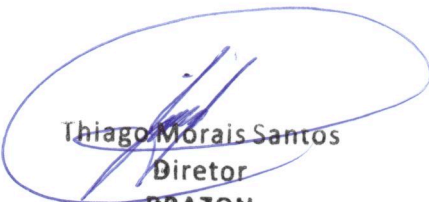
A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, 696, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem/MG, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Senhor **THIAGO MORAIS SANTOS**, portador do RG nº 11.895.328-SSP/MG, inscrito no CPF nº 070.365.396-23, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 019/2018-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **022062532**, do Processo SEI nº 6011.2018/0001004-0, com fundamento no contido nos artigos 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **24/10/2019**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

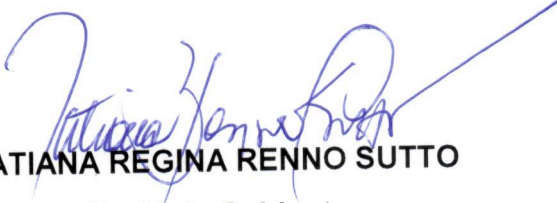
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **019/2018-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.


Thiago Morais Santos
Diretor
BRAZON

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 043/2019-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM


THIAGO MORAIS SANTOS
Sócio Diretor

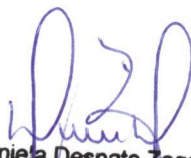
TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME

Thiago Morais Santos
Diretor
BRAZON

TESTEMUNHAS:

1. *Camila Lopes Dias*
RG: *MG 16 349 388*

2.
RG:


Daniela Despato Zago
Diretora
Compras, Licitações e Contratos
RF 839.244-7
SGM/CAF/DCLC